



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2022-CPL - 02.06.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Claudineia Leitao Martins Satiro - Av Rio Branco, 563 - Centro - Primeiro Andar - Patos - PB - CNPJ nº 14.313.179/0001-41, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00021/2022-003.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA MELHORIAS PRIMARIAS E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL NO ÂMBITO DESTES MUNICIPIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

os custos da execução dos serviços serão reduzidos em R\$ 0,00 (). O valor atual passa para R\$ R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses - até o final do exercício financeiro de 2024, passando a suprir efeito legais a partir de 08/01/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 22 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Antonio José da Silva
026.568.894-19

Antonio B. Cirilo
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Claudineia Leitao Martins Satiro
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2023.12.22 13:12:40 -03'00'